



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNICÓIOS E EXPLOSIVOS



OFÍCIO

Nº 357/2018-DAME

Brasília - DF, 08 de junho de 2018.

Protocolo Nº 377879/2010-ASSDGPC

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência ampla divulgação entre os seus associados, que a Portaria nº 10, de 28/02/2018 alterou a redação do § 1º, do Art. 3º, da Portaria nº 25, de 28/06/2010, facultando ao servidor aposentado não residente no Distrito Federal, que deseja obter autorização para conservar o porte de arma, a realização da avaliação psicológica por psicólogo credenciado pela Polícia Federal para o mesmo fim.

Informo, por oportuno, que a relação dos profissionais credenciados pela Polícia Federal pode ser obtida no link a seguir:
<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/credenciamento-psicologos/psicologos-credenciados>

A relação dos demais documentos necessários para a conservação do porte de arma de fogo pode ser consultada no link: <https://www.pcdf.df.gov.br/informacoes/4499/armamento-municoes>

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência os meus votos de estima e consideração, colocando-me, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Contra-Militar Milton M. da Costa
Delegado Adjunto
Matrícula 58.043-8
PAULO RENATO ALVARENGA FAYÃO
DELEGADO DE POLÍCIA

Excelentíssimo Senhor
Rafael de Sá Sampaio
Presidente
Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal
SCES Trecho 2, Lote 25
Brasília/DF - CEP: 70200002

